

Organização  
das Voluntárias  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

## TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 024 /2020

OBJETO: Aquisição de filtros de barro para filtrar água

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para fornecimento de filtros de barro, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES,

disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

### 1. DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de filtros de barro para água, conforme descrito abaixo:

Quantitativo: 8.000 (oito mil) unidades

Especificação: Filtro de barro feito em argila vermelha com acabamento ante mofo - capacidade aproximada total de 16 (dezesesseis) litros, sendo 8 (oito) litros por reservatório (superior e inferior).

Medidas aproximadas: altura 49cm e largura 29cm.

Peso aproximado: 10 kg.

Base reta e tampa em plásticos resistentes.

Acessórios inclusos:

03 (três) velas tradicionais (com porcas e arruelas de vedação) - Fabricada em cerâmica micro porosa, que permite filtrar e reter as partículas sólidas da água, tornando-a totalmente cristalina.

01 (uma) torneira (Plástica (PVC) – clic ou toque com 2 (duas) arruelas de vedação em silicone e 1 (uma) porca plástica, que se encaixe perfeitamente ao filtro, sendo que não deve ocorrer vazamento.

O produto deverá ter certificação INMETRO em purificação.

Garantia não inferior a 06 (seis) meses, contra defeitos de fabricação.

Deverá acompanhar o produto manual de uso e montagem.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por justificativa, a contratação de empresa para o fornecimento de filtros de barro para filtrar água, os quais serão doados às pessoas em situação de vulnerabilidade social do Estado de Goiás, por meio da Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais – GVPS/OVG. Salientamos que esse produto traz grandes benefícios aos usuários pois, garante a filtragem quase que total (99%) de resíduos e parasitas na água, além de não ter consumo de energia elétrica, baixa manutenção e diminuir a temperatura da água em até 5°C proporcionando mais saúde e qualidade de vida.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), FGTS (Caixa) e Trabalhista.

3.3 As empresas interessadas deverão apresentar ainda, juntamente com a proposta Declaração ou Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já haver a empresa participante, executado Contrato pertinente, em características e quantidade mínima de 10% (dez por cento) do objeto desta contratação à pessoa jurídica declarante, que poderá ser comprovado também através de cópias de Notas Fiscais;

3.4 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.5 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

3.6 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.7 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas neste Termo de Referência, relativas ao produto ofertado, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento etc.

3.8 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer os objetos a que se referem este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### 4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

4.2 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico e-mail, inscrição estadual e municipal;

4.3 Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total, informar a marca/fabricante do objeto;

4.4 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços;

4.5 Conforme determina o item 7.5 “e” do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, será realizada uma negociação aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida Negociação será agendada e promovida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, da OVG.

4.6 A Negociação será iniciada e conduzida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, que informará o menor valor ofertado, sem identificar a Empresa proponente. Durante a negociação, as Concorrentes poderão alterar suas propostas iniciais e será dado espaço para as interessadas apresentarem seus novos valores.

4.7 A concorrente que for convocada e não participar da negociação aberta, não perde o direito de participação, mas integrará o mapa de compras com o preço oferecido durante o período de apresentação das propostas.

4.8 Ao final da negociação, o representante da OVG elaborará um mapa simplificado das propostas, com nome e o valor oferecido por cada concorrente, dando ciência do mapa a todos os presentes.

4.9 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

4.10 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega, carga/descarga e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;

4.11 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

4.12 Será contratada a Empresa que oferecer o menor preço.

#### 5. DAS AMOSTRAS

5.1 A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar amostra do produto ofertado, em tamanho original, contendo todos os acessórios solicitados neste termo.

5.1.1 O prazo para a entrega do objeto deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias úteis, após solicitação da OVG. Deverá estar devidamente embalado para evitar que o mesmo chegue danificado.

5.1.2 A amostra será analisada por equipe designada em Comissão pela Diretoria da OVG.

5.1.3 Os aspectos que serão analisados serão: peso, diâmetro, material, base, tampa, acessórios etc.

5.1.4 A amostra deverá ser entregue à Gerência de Aquisições na sede da OVG, localizada à Rua T 14 – nº 249 – Setor Bueno – Goiânia – Go – CEP Nº 74-230-130, em horário comercial, sendo das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO, conforme solicitação da OVG;

5.1.5 Deverá acompanhar a amostra, laudo/relatório analítico do produto, contendo todas as informações sobre o mesmo, devidamente assinado por responsável técnico. Deverá informar descrição que constará na etiqueta (composição do produto, capacidade, cor etc.) e o selo de regularização.

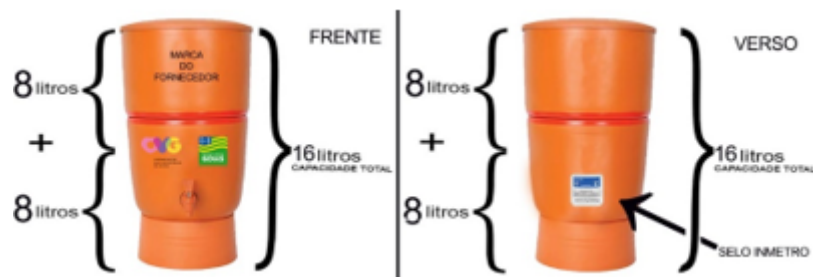
5.1.6 A amostra aprovada ou reprovada ficará retida na OVG, do qual constará do banco de amostras.

5.1.7 Caso a amostra seja reprovada, será convocado o segundo colocado na ordem de classificação e assim sucessivamente.

5.1.8 NÃO SERÃO ACEITOS PROTÓTIPOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE AMOSTRA QUE NÃO SEJA O PRODUTO PRONTO E EM TAMANHO ORIGINAL.

## 6. DA PERSONALIZAÇÃO DO PRODUTO

6.1 O produto deverá ser personalizado, conforme imagem ilustrativa abaixo.



6.2. os adesivos com as logos da OVG e do Governo de Goiás terão 7cmx7cm, cada um, 4x0 cores, Tinta Escala em Adesivo BOPP, vazado. Reforçado que as duas logomarcas virão em adesivos separados, sem fundo branco e a etiqueta de regularização da mercadoria na parte de trás do filtro.

### 6.3 FOTO DA LOGOMARCA

Cada logomarca deverá ser impressa no tamanho de 7X7cm, com as marcas coloridas e fundo transparente, e distância entre as duas de aproximadamente 3cm.



6.4 Não serão aceitos produtos que não contenha a personalização solicitada e fora do padrão exigido.

## 7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1 O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, sendo 3.000 (três mil) unidades na primeira entrega, em até 20 (vinte) dias após solicitação feita pela OVG e no mínimo 500 (quinhentas) unidades nas demais entregas, em até 20 (vinte) dias após solicitação feita pela OVG até a finalização do contrato.

7.2 Os filtros de barro para água deverão ser entregues na Sede da Organização das Voluntárias de Goiás-OVG, Sito: Rua T 14 – nº 249 – Setor Bueno – Goiânia – GO – CEP Nº 74-230-130, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:00h e das 14:30h às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO, conforme solicitação da OVG.

7.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e regularizados, não podendo estar danificados por qualquer lesão de origem física que afete a sua aparência e ou embalagem;

7.4 Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência;

7.5 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 72 (setenta e duas) horas, da data da verificação da inconformidade e notificação da OVG.

7.6 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.7 O objeto da aquisição será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.8 O contrato terá duração de 12 (doze) meses.

7.9 O quantitativo poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu quantitativo inicial.

## 8. PENALIDADES

8.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente;

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

8.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo fiscal ou equivalente), devidamente preenchido e atestado, acompanhado da regularidade fiscal e trabalhista exigida na contratação.

9.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9.3 Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.4 Os fornecedores intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

10.5 Na hipótese de rescisão Contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG convocará o 2º (segundo) menor preço classificado na fase das propostas para apresentar amostras. Caso aprovada será contratada a empresa.

10.6 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

10.8 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Diretoria Administrativa e Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

10.9 A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

10.10 Após o término de aquisição e assinatura do contrato, a entrega deverá ser feita conforme demanda com a emissão do pedido via e-mail através da Gerência de Gestão Integrada/GGI-OVG.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIA RIBEIRO BUENO, Gerente**, em 18/05/2020, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000013085839** e o código CRC **4A216082**.

GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
AVENIDA T14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202000058001468



SEI 000013085839